

# A PROVINCIA.

## ASSIGNATURA :

Anno . . . . . 84000  
Semestre . . . . . 42500  
Trimestre . . . . . 22500

## FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

## PUBLICA-SE

A's Quartas e Sab-  
bados.  
Annuos a 40 rs per libra  
Folha avulsa 100 reis.

DIRECTOR

**Manoel José de Oliveira.**

REDACTORES — DIVERSOS.

Anno II.

Desterro. — Sabbado 23 de Dezembro de 1871.

N. 97

### PEDIDO.

Regamos aos srs. assignantes deste jornal, que ainda se achão em atraso, a terem a bondade de mandar satisfazer suas assignaturas até o fim deste mez, para não haver interrupção na entrega ou remessa.

Aos que não o fizerem, deixaremos de enviar o jornal, illiminando-os da respectiva lista.

Fóra da capital podem pagar aos nossos correspondentes, cujos nomes já indicamos.

### Rectificação.

Por engano do impressor deste jornal, sahião grande parte dos exemplares do n. 96, com a 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> paginas trocadas, e por tanto deve ser a terceira, 2.<sup>a</sup> e a segunda, 3.<sup>a</sup> Facil é dar-se pelo engano na leitura, mas, rectificando esse engano, pedimos desculpa aos nossos assignantes e leitores por semelhante descuido, que não foi possível prevenir por dar-se na segunda tiragem de exemplares, e só reconhecer-se depois da impressão.

Temos recommendado todo o cuidado para que não se repita.

DA REDACÇÃO.



## PARTE OFFICIAL.

### Governo provincial.

#### Extracto do Expediente do dia 13 de Dezembro de 1871.

ACTO. — Demittindo do cargo de guarda de numero da collectoria d'Itajahy, o cidadão Aparicio Henrique Franco, e nomeando para substituil-o o cidadão Firmino Zuzarte de Freitas.

Communicou-se á fazenda provincial sob n. 349.

ACTO. — Exonerando, a seu pedido, do cargo de 3.<sup>o</sup> suplente do sub-alegado de policia do termo de Joinville, o cidadão Wigando Engelke.

Communicou-se ao dr. chefe de policia sob n. 237.

A' thesouraria, n. 541. — Manda pagar a José Floriano Duarte a quantia de 203\$400 rs., proveniente de 113 pipas d'agua que forneceu á diversos navios d'armada.

Ao capitão do porto, n. 153. — Declara que pó le fazer seguir para o respectivo quartel as praças invalidas do batalhão naval, Izidro José e Joaquim Caetano.

A' fazenda provincial, n. 350. — Remette para informar o officio do administrador das Caldas da Imperatriz, acompanhado do inventario dos objectos existentes no mesmo hospital.

Ao juiz commissario da Laguna e Tubarão. — Autorisa a proceder á medição e legitimação das poses sujeitas á estas formalidades, no lugar denominado Penha.

Dia 13.

A' thesouraria, n. 542. — Communica, para os fins devidos, que S. A. A Princesa Imperial Regente concedeu o seu Exequatur ás nomeações dos srs. Ferdinand Ernst, Friedrich Hackradt, Victor Gaertner e Gotokar Dorfell para consules do Imperio Germanico nesta cidade e nas colonias Blumenau e D. Francisca.

*Mutatis mutandis* ao dr. chefe de policia, sob n. 239

Ao dr. chefe de policia, n. 238. — Respondendo ao officio de s. s. de n. 238, declara que mandou apresentar ao capitão do porto sob n. 154.

Ao mesmo, n. 240. — Communica que expedio ordem ao Commandante interino da força policial para fazer seguir para a villa do Tubarão, á disposição do respectivo delegado, cinco praças, sendo tres de cavallaria, inclusive um sargento graduado, e duas de infantaria.

Foi expedida ordem ao commandante interino da força policial.

Ao mesmo, n. 241. — Responde ao officio de s. s. declarando que expedio ordem ao tenente Josefino Antonio de Mello para regressar á esta capital.

Officiou-se ao tenente Josefino.

Circular aos juizes de direito. — Pedindo informações sobre o modo mais conveniente que se deve ter em vista quanto ás subdivisões recommendadas no § 4.<sup>o</sup> do artigo 6.<sup>o</sup> do decreto regulamentar n. 4824.

*Mutatis mutandis* ás camaras municipais.

DO SECRETARIO INTERINO.

A' fazenda provincial. — Communica que S. Ex. o sr. presidente da provincia, por conveniencia do serviço publico, removeu o escrivão da collectoria provincial d'Itajahy, João Alves da Silva Simas para igual cargo na cidade de S. Francisco nomeando para substituil-o, na de Itajahy, o cidadão Francisco Luiz de Macedo.

Dia 14.

ACTO. — Demittindo o alferes reformado do exercito João Leite Ribeiro de Salles do cargo de alferes de cavallaria da força policial, e nomeando para o substituir o alferes honorario do exercito Eduardo Augusto de Noronha

Communicou-se ao dr. chefe de policia sob n. 242; á fazenda provincial sob n. 351, ao commandante interino da força e ao demittido.

Ao juiz de direito interino de Lages. — Manda que dentro de 15 dias responda ás arguições que lhe são feitas e constantes dos 4 documentos mencionados na relação inclusa.

Ao provedor do imperial hospital de caridade. — Manda receber o marinheiro da canhoneira *Araguary*, que se acha atacado da varíola.

Dia 15.

Ao juiz de direito de S. José. — Respondendo ao seu officio de 11 do corrente, que acompanhou a informação do escrivão Manoel Ferreira da Costa Seára, e no qual s. mc. declara que José Antonio da Silva fóra julgado em 1857 e condemnado no gráo maximo do artigo 193 do codigo penal, e que segundo informa o escrivão deve esse processo achar-se na relação do districto, não arrendo á s. mc. seis natural; determina que ordene ao escrivão lhe apresente o respectivo processo, ou o competente traslado, sob pena de responsabilidade, pois que, por um dos livros da cadeia desta cidade, onde existe recolhido aquelle réo, vê-se que o julgamento da appellação no tribunal da relação teve lugar no dia 1.<sup>o</sup> de Setembro de 1867, o que só se poderia saber pela guia que acompanhou o preso, formulada em vista da sentença do referido tribunal da relação.

Ao juiz de direito d'Itajahy. — Pode com urgencia as informações exigidas em officios de 7 do corrente.

Identicos aos da capital e S. José.

Ao juiz de direito interino de Lages. — Remette, em additamento ao officio de 14 do corrente, copia do officio do delegado de policia de Lages, dirigido ao dr. chefe de policia, no qual se declara que s. mc. apoia ao criminoso Crescencio Pereira de Andrade.

Ao mesmo. — Pode com urgencia as informações solicitadas em officio de 7 do corrente.

Ao commandante superior interino da capital, etc. — Manda prestar uma guarda de honra do 1.<sup>o</sup> batalhão d'infantaria da cidade de S. José, para acompanhar, no dia 26 do corrente, á procissão de N. S. do Rozario n'aquella cidade.

### Secretaria Militar.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE AGOSTO DE 1871.

Da presidencia.

Ao sr. major encarregado do deposito d'artigos bellicos. — Determinando que s. mc. dê as necessarias providencias afim de se substituir por kerosene toda a illuminação dos fortes e fortalezas d'esta provincia, que ainda continúa a ser feita por azeite de peixe, devendo para tal fim fazer-se os respectivos pedidos dos lampões e seus utensilios, isso a contar do mez de Setembro proximo futuro em diante.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Declarando que n'esta data determinou-se ao major encarregado do deposito d'artigos bellicos para que faça substituir por kerosene todas as luzes das fortalezas e fortes d'esta provincia que ainda estão sendo feitas por azeite de peixe; devendo para tal fim fazer-se os respectivos pedidos dos competentes lampões e seus utensilios, a contar do proximo futuro mez de Setembro em diante.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Declarando que n'esta data authorizou-se o major encarregado d'artigos bellicos a comprar para a limpeza do armamento alli existente um quartilho de azeite doce e um pau de tijolo inglez pedidos pelo inferior encarregado de tal limpeza.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante da fortaleza de Santa Cruz. — Declarando que tendo sido determinado n'esta data do sr. major encarregado do deposito d'artigos bellicos que do proximo futuro mez de Setembro em diante se deverá substituir por kerosene a illuminação das fortalezas e fortes desta provincia,



que ainda continúa a ser feita com azeite de peixe, deverá s. s. fazer os respectivos pedidos dos competentes lampões e seus utensílios, que forem necessários a dita fortaleza.

Dia 5.

#### Do ajudante d'ordens.

Ao sr. coronel Antonio Joaquim de Magalhães Castro. — Transmittindo a s. s. em resposta ao seu officio n. 6 de 13 de Julho proximo passado as copias dos officios do sr. major encarregado do deposito d'artigos bellicos e do sr. inspector da thesouraria de fazenda dando o seu parecer sobre o allegado pelo referido sr. major, tudo em relação ao officio de s. s. acima referido.

## A PROVINCIA.

Besterro, 23 de Dezembro de 1871.

### A verdade

A *Regeneração* n. 337 de 21 de Dezembro, na forma do costume, diz em seu artigo de fundo, (se é que um pasquim pode ter artigo de fundo) varias cousas que a ficarem no silencio do despreso, animaria o cynico redactor a proseguir na carreira infame da mentira!

Mas não, não será com a extrema facilidade com que no parano da estrada sombria o sicario arguendo o braço, de trabuco em punho, arranca a vida a seu semelhante que aqui, ante o publico illustrado, poderá passar incolume a locomotiva da infamia, da torpeza e da mentira!

Sob o titulo « Eleição Provincial » o cynico e depravado « Redactor » desse pasquim, injuria a bel-prazer o chefe legitimo do partido *Conservador* desta provincia.

Deixaremos de refutar ponto por ponto, paragrapho por paragrapho d'esse granel de asneiras, sabidas da imaginação sortida de torpezas e sandices do misero redactor, porque lutar com elle tão perto seria vergonha, e desar para nós porque ao estellionario, ao usurpador da fortuna alheia, ao homem sem caracter, não se estende a mão entregando a luva do desafio, joga-se a de longe cospindo-se lhe na face!...

Vergonha, ao misero boateiro, que tão cynicamente se apresenta em publico batendo palmas e dando gargalhadas, por ver que meia duzia de levianos, pretendem arredar do partido, o homem que o criou, e que faz sombra aos *liberaes*!

Vou entrar na materia a que me destinei!...

O Sr. Manoel José de Oliveira não tem influencia, não tem popularidade, diz a *Regeneração*, porque teve 7 votos no collegio da capital!...

Que argumento miseravel!

Que cynismo!...

Quantos votos obtiverão os populares Luiz Augusto Crespo, Olympio Adolpho de Souza Pitanga e Duarte Paranhos Schutel?

Quantos obteria o popular Manoel da Silva Mafra se não servisse de instrumento, de degrão dos traçozeiros?...

Quem se pode livrar de uma traição?

Quem a esperava?!

Se o facto do distincto chefe do partido conservador obter poucos votos no collegio da capital significa que contra si tem lavrada a condemnação do partido, que conclusão se deprehe de d'isso, senão que os *liberaes* estão excommungados e condemnados perante a opinião publica porque não triumpharão na Eleição Senatorial?!

O proprio redactor do dito pasquim *Regeneração* é quem dá a entender mui claramente que houve traição por parte de outros, para com o chefe do partido! Nem essa circumstancia muito plausivel pode o misero redactor occultar quando disse que a *Regeneração* de este jornal e do dito chefe do partido annunciava a s. s.:

« Amanhã proceder-se-ha a eleição de

membros à Assembléa Provincial. Será mais um dia de triumpho para o partido conservador. »

Essa é a prova de que o Sr. Manoel José de Oliveira não esperava a traição, porque julgando por si os seus correligionarios, isto é, aquelles que se dizião taes, julgava-os incapazes de praticar uma perfidia!!

É uma prova evidente de que elle não esperava a punhalada do assassino, que o agredio traçozeiramente pelas costas, visto como, contando com a união do partido conservador, apressava-se a annunciar que no dia seguinte se realisaria mais um triumpho para o partido de que é chefe.

O proprio *eserevinhador* é tão sandeo e tolo que fazendo elogios fingidos, e defumando com incenso podre aos traçozeiros dissidentes, diz: que o chefe do partido (de quem o partido *liberal* tem odio por não a'o ter podido jamais abecanhar) é um *traste usado* que vai ser, pelos *judas da dissidencia*, exposto ao suplicio do consumo!!

Eis a prova vehemente de que ha ingratição d'esses para com aquelle!

É a prova de que quem lançar ao ostracismo, aquelle que tem prestado serviços, que envelhece n'elles e que por isso o depravado redactor chama de *traste usado*; e que por simples variedade deve ser lançado fora!

O misero escriptor de asneiras elogiando ainda, ou por outra animando a dissidencia, diz que pezava-lhes como *liberaes* que *adversarios recommendaveis* — (refere-se aos dissidentes) *se deixassem por tanto tempo sob a tutela de quem nenhum titulo tem a consideração publica!*!

Se não presentis, eu vos digo, Srs. da dissidencia: Isso é um insulto que se vos dirige! O redactor da *Regeneração* vos chama escravos, dizendo que o vosso passado foi servil!

Pois homens da vossa posição e cathegoria social deixar-se hão dominar ou tutelar por quem quer seja sem cometterem por isso a mais vil indignidade?!

O que podereis ser hoje quando hontem, que ereis o mesmo que hoje sois, vos deixastes escravisar (*termo empregado pelo redactor*) por *influencias indebitas* que não vos deixarão livres os direitos de obrar e pensar?!

Repelli a offensa, escarrai na cara do turipherario sandeo e estúpido, que applaudindo a dissidencia porque lhe conven a dezunião do partido, vos incita á ella como o caçador incita os cães sobre a caça, como o estudante incita o moleque contra o mendigo velho e alquebrado que se torna caricato pela miseria de seu traje!

Censurão elles ao distincto cidadão Manoel José de Oliveira de haver votado em si e em seu irmão para deputados Provinciales!

Pergunto eu: Na mesma occasião, o conego Eloy de Madeiros não votou em si proprio para presidente da Meza? Pouco depois, não votou em si proprio para membro da Assembléa Provincial?

Sim é couza que se pode verificar, que já está verificada?

Por ventura o Sr. Domingos Luiz da Costa não votou em seu conhado, o Sr. Estanslão Valério não votou no seo?

Sim!

Por ventura os Srs. Crespo, Pitanga e outros na Eleição de Eleitores especiaes, para eleger um Senador, não votarão em si?

Varias chapas feitas por letra d' um desses Srs. estiverão em nosso poder e forão vistas por varias pessoas!

Porq' se hade accuzar o chefe do partido por um facto que elles proprios tem praticado, praticão e hão de praticar?!

Quanto ao Sr. Manoel Marques Guimarães retirar-se a fazer mesa em separado, é quanto basta para mostrar que esse ancião curvado ao peso dos annos (á quem, a *regeneração* parece querer elogiar) procedeo assim, não por se deixar arrastar, mas por conhecer a traição, a infamia e a perfidia!

Foi um exemplo de dedicação e de honra,

dado pela velhice, á mocidade. O Sr. Marques Guimarães, assim procedeo por sua honestidade por seus brios e por sua dignidade, não quiz pactuar com os traídores, por ser um ancião probo sério e circumspecto.

Honra a esse nosso digno correligionario, que se distinguio collocando-se álem da vil traição, que se acha muito longe das invecitivas do energumeno camapheo, desprezível, miseravel estellionario.

Por que não censurão o Sr. José Candido que no collegio Eleitoral de S. José votou em seo tio o Sr. Luz?

Sois o proprio a declarar com cynico prazer que na occasião de se retirarem alguns electores a fazer mesa em separado, houve tumulto, gritos, e apupadas.

Qual a consequencia ou illação que d'ahi se tira?

Conclue-se logicamente que se, isso deosse, os electores dissidentes se tornarão indignos do cargo que lhes foi incumbido, por isso q', trahindo o partido, converterão o collegio em lupanar e derão essas apupadas e foras, no recinto da camara, á beira da urna!

Que bestunto! que cynismo! que vil bajulação!

Mizeraveis!!

## COMMUNICADO.

### Os iconoclastas do partido conservador.

Não é mais o partido *liberal* que insultando e pretendendo desprestigiar os vultos mais eminentes do partido conservador, move contra seus chefes a calumnia, a intriga e o ridiculo.

Hoje, são os mesmos que hontem reprovavão esses meios indignos, que lanção mão d'elles para tirar o prestigio do chefe deste ultimo partido e dos membros do directorio do gremio conservador!

Hontem, censuravão amargamente, o procedimento do Sr. tenente coronel Jacintho Pinto da Luz! Propunhão com enthusiasmo que se riscasse o nome d'esse Sr. do mesmo partido! Propunhão com colera que se exonerasse o mesmo Sr. Luz de vice-presidente do directorio do gremio conservador, para lhe fazer sentir, o grão de desconsideração a que tinha descido pelo facto de haver votado com os *liberaes*!!

E hoje? hoje são os proprios, que procedem mil vezes peor que o Sr. Luz!!

São os proprios que com rizo desfarçado dão as mãos não só ao mesmo Sr. Luz como aos adversarios da situação dominante, aos proprios *liberaes* a quem se unirão para com ma oria artificial poderem triumphar da caballa ridicula que fizerão, preterindo as regras do decoro, da dignidade, e mais que tudo da gratidão!

A mais negra e vil ingratição a peor, de todas as traçoças, a mais torpe de todas as caballas que se tem feito em questão eleitoral, foi movida contra o directorio, contra a chapa e contra o respectivo chefe do partido conservador!

Homem de crepças firmes, nunca o puderão aballar a vil calumnia ou a perigosa intriga do partido adversario!!

Nunca o abecanharão as desabridas opposições de duas authoridades superiores, e nunca vacillou sob o peso das manoplas de ferro do presidente da provincia Francisco Ferreira Correia, e do chefe de policia Manoel Vieira Tosta!!

Sempre altivo, ensinou, aos proprios que hoje o guerreião a lutar contra embaragos, a ter perseverança e por que esses que o acompanhavão não tinhão estão uma posição firmeza, elle, o homem a quem hoje guerreião, empenhando-se com seus amigos — sinceros e honestos — da Corte, buscou para uns as patentes de tenente coronel da G. N. e para outros posições que talvez jamais poderião impelgar.

Mas que?? Tude isso foi nada, porque ao homem que não ninhã no peito o nobre sentimento da gratidão, pouco importa cuspir no beneficio recebido, e morder, como serpe ingrata, a mão do bemfeitor que o amparou!!

Uma simples *conveniencia*, foi a causa motriz do escandaloso procedimento de entes cujos nomes convem occultar, porque já forão nossos correligionarios, e porque para se salvarem do ludibrio publico, dizem que ainda são *conservado-*



res l.. Por simples boa-fé, acreditamos que ainda sejam « conservadores » e por esse unico motivo deixamos de declinar seus nomes !..

Por simples conveniências, procederão da forma a mais ridicula possível, homens que se dizião de crenças firmes, que se fizerão acreditar pelas suas bravatas contra os da opposição !.

— E o que mais admira, é que levarão a traição á pontos de meno-prezarem suas proprias firmas, procedendo de forma toda contraria, ao que dias antes, se tinha del ber do em reunião do directorio, cujas actas foram assignadas por elles proprios. Essas actas tendo mostradas á todos os conservadores honestos, que surprehendidos por semelhante rompimento, b. seão syndicar as causas d'elle. Todos unanimemente, achão impropriedade, indigno e despresivel, o procedimento havido no dia 17 do corrente, por occasião da eleição de membros á assembléa provincial !! ..

Todos perguntão : porque foi ?  
Procurão elles, com razões, proprias de *cabos d'esquadras*, atenuar seo indigno procedimento !.

Uma das razões principaes, allegada por um d'elles, é a de não ter sido convidado para uma reunião do directorio, na ante-vespera da eleição para senador !

O presidente do directorio á provou com o testemunho de mais de dez pessoas (quando só duas testemunhas contestes fazem prova) que mandou, na forma do costume e do regulamento do directorio, convidar pelo respeitativo secretario, todos os membros, e que um portador procurou esse membro que se queixa, tanto em sua casa, como em lugares onde costuma estar, não sendo possível encontral o por ter elle sahido a passeiar a cavallo !!

Que mais queria ?  
Em certa reunião onde se aventou essa questão disse elle, com ar sentencioso: «Se por varias vezes elle proprio (referia-se ao presidente do directorio) tem me avisado, porque razão não me avizou para a reunião do directorio na ante-vespera da eleição para senador ?

Esse membro que procurou dias antes da eleição de deputados, essa langente ou antes essa futilidade, como pretexto, a seu premeditado rompimento, desengane se por que o publico honesto e inexoravel, hade conhecer que isso é um futil pretexto, e por certo em sua judiciosa opinião o condemna, como vaidoso ou como homem sem crença politica.

Essa não é a razão de seo reprehensivel procedimento, não, uma *conveniencia* de orgulho e veleidade, foi que promoveo essa celeuma de que ora se o accuza !.

Sobre sua cabeça peção duas indignidades bem distinctas.

A 1.ª de ter avançado palavras injuriosas contra seo bemfeitor, a quem pretendeo offender phisicamente (só Dees s. be se não seria elle bem repellido), dirigindo insultos.

A 2.ª de ter recuado d'esse ultimo intento, quando vio *alguem* que tambem possante; se aproximou do velho, a quem atraçoavão, velho, que deveria ser respeitado por esse imprudente, já pela sua idade avançada, e ainda mais por ser aquelle que lhe deo uma posição na sociedade !.

Do contrario jamais passaria de um meço sem nome e sem recommendação alguma !.

Aquella razão, ou pretexto, não é procedente, e is-o mesmo se deprehe de do procedimento de-ses Srs.

Se todo o odio é por esse motivo, se todo o rompimento de hostilidades indignas, é só por cauza de um homem, qual o motivo por que esses Srs. guerrearão a chapa do partido que se compunha de mais dezoito nomes, além do do presidente ?

Porque razão declinarão de fazer parte do numero de candidatos, quando consultados por aquelle, afim de serem apresentados, como o forão para a votação do partido ?!

Porque deixarão de votar nos Srs. Manoel Luiz do Livramento, José Feliciano Alves de Brito, Quintino Francisco da Costa e José Ramos da Silva Junior, quando seus nomes, com os de mais em numero de 21. forão apresentados em reunião do partido para, pela capital, se escolherem os sete candidatos que competia dar-lhe ?!

Já se esquecerão da acta lavrada a 29 de Outubro, que é o auto de corpo de delicto dessa supina e ignorante traição ?!

Como intrometterão na chapa para deputados, os nomes de varios cidadãos, que por votação do partido não obtiverão numero sufficiente de votos ?!.. Como e por que motivo intrometterão na chapa nm *liberal extremado*, que pela imprensa,

e publicamente, se declarou victima do gabinete 16 de Julho ?!

E esses Srs. terão crenças politicas, ou serão apenas movidos, pelo inte esse de se collocarem e collocar seus parentes em posições lisongeiras ?!

Creio que sim !..  
Esses Srs. não serão os proprios que concordarão na apresentação de 20 cidadãos para deputados provinciales, escolhidos e votados, pelo partido !..

Isso não é calcar aos pés a autonomia do partido, insultar a nossos correligionarios, as juntas conservadoras, de Lages, S. Miguel e outras que com seus votos designarão quaes os cidadãos que lhes merecião confiança ? Pergunto ainda :

Esses Srs. não serão os mesmos, que annuirão ás escolhas das diversas juntas e firmirão as actas das reuniões em que forão eleitos os 20 cidadãos para membros da assembléa provincial ?

Por certo que sim !  
E quem n'esse caso é o traidor ?!..  
Que nome, pode ter aquelle que hoje concorda e amanhã discorda ?

Que qualificação se pode dar a aquelle que em *intenti cordiali* firmando hoje um acto, com o seo nome, com a sua assignatura, amanhã procede por forma contraria a aquillo que por elle mesmo foi deliberado, sem annuencia dos companheiros do directorio ?

A opinião publica que responde !..  
Para a opinião publica apellamos, e á ella entregamos os algozes do partido conservador !..

Desterro 21 de Dezembro de 1871.

Argos.

## NOTICIARIO.

A Sociedade « Amor às Letras » festejou o 2.º anniversario de sua installação, dando uma brilhante reunião na noite de 19 do corrente mez, na casa á rua do Coronel Fernando Machado, a qual começou pela cantoria do hymno abaixo publicado. Durante aquella houve uma Sessão da Sociedade com os membros presentes, na qual, além de brilhantes discursos, feitos por outros socios, foi recitado o bello soneto composto por um delles que se seguirá.

### HIMNO

DA

### SOCIEDADE AMOR A'S LETTRAS

Composto pelo socio Francisco Paulino da Costa e Albuquerque, e posto em musica pelo socio José Brasilicio de Souza.

Eia ! avante ! mocidade,  
D'este magico hemispherio,  
Que as letras tem grande imperio,  
No se'clo da liberdade !

Eia ! avante ! á luta gloria,  
Athletas da intelligencia !  
Na arena da sapiencia,  
Cantai a vossa victoria !

As artes, as boas lettras,  
A poesia as sciencias—  
São divinas resplendencias,  
Que espanção as nevoas tetras.

Eia ! avante ! á luta gloria etc., etc.

Eia ! avante ! á luta gloria.  
Na arena da sã virtude !  
Aos gratos sons do alaúde,  
Cantai a vossa victoria.

Eia ! avante ! á luta gloria etc., etc.

Ide accordar melodias,  
No seio da natureza !  
Decantar a realza,  
Das almas sabedorias !

Eia ! avante ! á luta gloria etc., etc.

Fazei gemer a imprensa.  
Ao pezo de vossos cantos !  
Gozaí, gozaí os encantos,  
Que o longo estudo dispensa !

Eia ! avante ! á luta gloria,  
Athletas da intelligencia !  
Na arena da sapiencia,  
Cantai a vossa victoria !

Desterro — Dezembro 19 de 1871.

A' Sociedade — Amor A's Lettras — e aos Illms. Srs. Cavalheiros e Exs. Senhoras que a honrarão com sua amavel presença no baile dado por occasião do 2.º anniversario de sua fundação.

### SONETO

Concordia, doce Paz, grata Harmonia,  
As Graças com as Musas enlaçarão,  
E Minerva e Apollo as presidia,  
Com puro e casto Amor, que sublimarão.

(Do Auctor.)

O Amor das Lettras, luminar sagrado,  
Nos peitos nobres socios se accende,  
E neste dia que entra nós resplende,  
Gera o prazer, satisfações, agrado.

Grata Harmonia em festival dançado,  
Os Socios todos e Familias prende,  
N' um gosto ameno q' em geral se estende  
Nesta UNIÃO nos congratando o Fado !

D'alma Terpsicore as irmãs famosas,  
E as meigas Graças com Minerva, Apollo  
Nesta Concordia se entretem mimosas :

Pura alegria e divinal consolo,  
Vertem nas almas fraternaes ditosas,  
Dos seus cultores neste bello solo !..

Exiliopolis, 19 de Dezembro de 1871.

Diamantino Empyreal.

### Sessão do Jury.

No dia 20 completou-se o numero legal de Jurados e foi aberta a sessão pelo Presidente do Tribunal, o Sr. Dr. Juiz de Direito Severino Alves de Carvalho.

Compareceu o Sr. Dr. Juiz Municipal e apresentou o processo em que é Autor Manoel da Silveira Bittencourt e réo Jorge Gomes, por crime de offensas phisicas leves.

Entrando este em julgamento, compareceu o queixoso trazendo por seu Advogado o Dr. Manoel da Silva Mafra. O réo declarou que por ser pobre não tinha defensor, e o Dr. Presidente do Tribunal nomeou o Advogado Manoel José de Oliveira, para patrocinal-o.

Feito o sorteio, ficou o Jury composto dos Srs :

Manoel Francisco Tavares  
João Floriano Caldeira de Andrada  
João Antonio Caetano de Mello  
Vidal Pedro Moraes  
Antonio Augusto de Aguiar  
João de Souza Freitas  
Francisco Antonio de Medeiros  
Vicente Lemos Fernandes  
Raymundo Francisco de Faria  
Francisco de Paula Seára  
Manoel Francisco Lisboa  
Luiz Carlos de Saldanha e Souza

Interrogado o réo, e lido o processo foi deusida a accusação, que esteve forte e bem sophismada.

Depois foi produzida a defesa, com muita habilidade, desfazendo ponto por ponto a accusação.

A replica e treplica du raro mais de uma hora. O debate foi luminoso.

Feito o rezumo deste pelo Presidente do Tribunal, com muita precisão e claresa, propostos os quezitos, recolhido e depois voltando o Jury da Salla secreta com o seu veridict d



absolvição, por 11 votos, em virtude deste foi lavrada a sentença e passou-se Alvará de soltura, sendo o autor condemnado nas custas.

Applaudimos o acto de justiça do Tribunal do Jury, que deo a prova real e convincente de que não condemnou um innocente, como plenamente demonstrou a defesa, pela qual o Advogado Oliveira recebeu sinceras felicitações de seus amigos e de muitas pessoas das galerias, as quaes se acharão a pihadas de povo durante os debates.

### Eleição Provincial.

#### Apuração dos 4 Collegios conhecidos, sem a duplicata.—

José Maria da Luz	104	Votos
Cotrim	104	»
J. Delfino	104	»
L. Ferreira	103	»
Gervasio	101	»
M. Marques	100	»
Dr. Ferreira Mello	99	»
Eloy	97	»
Dr. Vianna	96	»
Padre Macario	96	»
M. L. do Livramento	85	»
J. J. Pinheiro	83	»
Alexandre Costa	80	»
J. Feliciano	80	»
Caldas	73	»
Vidal	71	»
Manoel J. de Oliveira	67	»
Dr. Mafra	58	»
Quintino Costa	56	»
Ramos Junior	54	»
Dr. Pinto Braga	50	»
Coronel Conceição	50	»
Medeiros	39	»
Emygdio Oliveira	27	»
Dr. Henriques	25	»

#### Apuração dos 4 Collegios conhecidos, com a duplicata.

J. M. da Luz	125	»
L. Ferreira	124	»
J. Delfino	121	»
Gervasio	121	»
Cotrim	120	»
M. Marques	120	»
Padre Macario	116	»
Dr. Vianna	116	»
Dr. Ferreira de Mello	116	»
J. J. Pinheiro	103	»
Alexandre Costa	101	»
Eloy	98	»
Caldas	93	»
Vidal	91	»
Oliveira	87	»
Livramento	85	»
J. Feliciano	80	»
Coronel Conceição	71	»
Dr. Pinto Braga	70	»
Dr. Mafra	58	»
Ramos Junior	58	»
Medeiros	38	»
Quintino Costa	36	»
Emygdio Oliveira	47	»
Dr. Henriques	46	»

### A PEDIDO.

Sr. D. Almeida.

O abaixo assignado, despedindo-se com pesar de S. S. julga ter cumprido a missão de que se havia encarregado, sentindo ao mesmo tempo que S. S. se tivesse occultado no silencio da defesa, deixando de aceitar a luyta que por diversas vezes lhe foi atirada, e por esse procedimento, deo a entender, — covardia, fraquesa! S. S. deve concordar, de que, se consultas-se a propria consciencia, ella aconselharia a defender-se das accusações que lhe erão dirigidas, porém, dominado S. S. pelo indifferentismo, o abaixo assignado, quer ainda

uma vez a esta por ultima) offerecer a S. S. alguma expressões, se bem que amargas, sendo a isso forçado pelas razões acima ponderadas.

Sr. D. Almeida. Denunciando o abatto assignado o inqualificavel abuso praticado por S. S. na questão de propoztas para a —Iluminação—, S. S. desejando justificar-se, pediu pouco faltou chorar) que o publico suspendesse seu juizo, e que em breve faria apparecer a verdade! Com effeito, S. S. fez publicar um elogio a si proprio, e por tal motivo suppoz que a representação ficou desmentida pelo adocicado de suas apreciações. Nada existindo de real, a defeza de S. S. converteo-se na condemnação de seu procedimento! Depois alguns de seus amigos vierão em auxilio, com pezar da innocente criança! Mais tarde, essa defeza foi destruida por duas declarações, e a causa de S. S. por um tal motivo tornou-se ainda mais compromettida, e lançada no lodaçal do depresso! Entendi Sr. D. Almeida, que não devoria S. S. esperar que outros tomassem a iniciativa de o defenderem e a propria dignidade exigia que S. S. envidasse todos os esforços, ainda mesmo que houvesse de sacrificar o lugar que occupa, para que dezapparecesse esse enigma que o tornava responsavel, fazendo-o cahir do conceito moral e creia S. S. que a confiança até então adquirida, eclipsou se na capital da provincia de Santa Catharina, como chefe de uma repartição fiscal, da qual deveria S. S. ser escrupuloso e fiel guarda de seus interesses! S. S. porém, esquecendo as consequencias do momento, encarou com o maior indifferentismo a missão de que foi encarregado resolvendo interesses de outrem em favor de um —amigo—!

Misericordia, e vergonha para este malfado Desterro!

Felizmente Sr. D. Almeida, em tempo lhe foi arrancada a mascara, e a opinião dos homens sensatos, votou-lhe completo desprezo, e o abaixo assignado, congratulou-se por esse acontecimento, sacrificando S. S. o que ha de mais santo e justo —a verdade— em auxilio da protecção—; embora para esse fim apparecesse uma victima!

S. S. conseguiu os seus desejos! Nós o felicitamos! e se o conseguiu, é porque nutrio a esperança de que permanecia ainda entre nós!

Porém, o Sr. D. Almeida, pode ficar certo de que, a ingratitude praticada para com um pai de familia, e sem uma justa causa, arraucando-lhe o pão de seus filhos, hade S. S. ver coroados os desejos do abaixo assignado. —O dia 25 de Março—. Ancioso por elle espera a

Opinião publica.

Dezembro—1871—

### EDITAL.

Em cumprimento do officio do Exm. Sr. Presidente da Provincia n.º 355, manda o Sr. Director Geral fazer publico que, n'esta Repartição recebem-se propostas até o dia 26 do corrente, para o fornecimento do sustento a os prezos pobres da Cadêa d'esta Capital no futuro semestre de Janeiro a Junho.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, 20 de Dezembro de 1871.

O Chefe de Secção.

Antonio Luiz do Livramento.

### ANNUNCIOS.

#### DEO GRATIA.

De ordem do irmão juiz da irmandade de N. S. do Parto convido a todos os nossos irmãos e devotos para assistirem as missas que se tem de celebrar segunda-feira 25 do corrente, sendo una as 4 horas da madrugada e outra as 8 horas da manhã,

Consistorio da irmandade de N. S. do Parto na cidade do Desterro, 22 de Dezembro de 1871.

O Secretario

Candido Melchades de Sousa.

## SAPOLIO

### (Asseio Domestico)

Preparação norte-mericana, sem rival, para lavar pratos e todos os utensilios de cozinha.

Limpa-se com elle objectos de aço ferro, folha, vazilhas de bronze e cobre, facas, garfos e qualquer cutilaria. Remove qualquer nodoa de ferrugem, poeira ou mancha, e isto com mais promptidão que o tijolo, pedra-pomes, esmeril. &

Não tem igual.

Para extrahir dos machinismos a ferrugem, gomma, azeite, e para polir instrumentos de cirurgia, bem como todos os objectos, de superficie lisa e luzente. E de maravilhoso effeito para limpar estatuas de marmore, ou monumentos denegridos pelo tempo, soa-lho. & &

DEPOSITO GERAL.

Rua Augusta n. 3.

## VINHO DO PORTO

MARCA COROA

Acabão de chegar algumas caixas deste excellent vinho, á Rua Augusta n.º 3

Aluga-se uma morada de casas na rua da Princeza n.º 34 e acabada de novo; com 5 quartos, sala varanda, e solão 3 Armazens agoa de beber, tanque para lavar, quintal para plantar horta; quem a pretender dirija-se ao proprietario, na mesma rua chacara n.º 36; onde tam bem se vende, mel de abelhas de muito boa qualidade a 500 a garrafa. Desterro, 22 de Dezembro de 1871.

Jose Caetano da Silva Pinheiro

Vende-se uma creoula muito sabia de 14 annos de idade que sabe lavar, em gmar e osinhar perfeitamente. Para tratar á rua do Livramento casa n.º 39

Vende-se uma morada de caza terrea na rua do Principe n.º 107; tratar na rua do Senado n.º 1 com

João da Silva Pombinho

## THEATRO.

Associação Bohemia Dramatica Paulistana sob a direcção do actor Gonçalves.

SEGUNDA-FEIRA 25 DE DEZEMBRO.

**Dia de Natal!!**

**Magnifico espectáculo!!**

Re-entrada da actriz MINELVINA em scena.

Representar-se-ha, apedido de um grande numero de pessôas, o sempre applaudido e muito aparatoso drama em 3 actos, intitulado:

Peregrino Branco

OU

Os meninos d'aldea.

Terminará o espectáculo com a jocosa comedia em um acto:

**A malher que se embriaga.**

ENTRADA GERAL 1,000 rs.

Principia ás oito e meia.

O Secretario,

J. A. Coutinho.

Typ. da —Provincia.—  
Largo de Palacio n. 24.